

## ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE AS RECEITAS PÚBLICAS DE CAPITAL PREVISTAS X REALIZADAS NOS EXERCÍCIO DE 2016 E 2017

Marcelo Elias Strottmann<sup>1</sup>  
Wilson Medeiros Rodrigues<sup>2</sup>

### RESUMO

O orçamento público é a base para a manutenção e execução das finanças públicas. É por meio do orçamento que os administradores públicos realizam o planejamento de trabalho estabelecido pelas leis orçamentárias anuais. Com isso, a elaboração do orçamento tem papel fundamental para as políticas de investimento no município. Este artigo tem como tema a análise dos principais fatores que atuam sobre as receitas de capital e o retorno de investimento à sociedade, com delimitação de estudo em 5 (cinco) prefeituras geograficamente próximas do Vale dos Sinos-RS. O objetivo deste estudo é apresentar os principais fatores que atuam na realização das receitas de Capital, e analisar o retorno de investimento à sociedade, sob o aspecto do percentual e dos valores aplicados sobre a receita bruta anual, nos anos de 2016 e 2017. Para alcançar o objetivo proposto, a metodologia da pesquisa utilizada foi de caráter descritivo e exploratório, com abordagem quali-quantitativa, para a qual se buscou, no site do TCE-RS, os relatórios disponíveis para análise de dados. Ao final, conclui-se a importância da elaboração desta pesquisa, tendo em vista os resultados encontrados tanto na elaboração do orçamento público, quanto na destinação dos recursos para investimentos e a possibilidade retorno de à sociedade.

**Palavras-chave:** Orçamento Público. Receitas de Capital. Retorno à Sociedade.

### ABSTRACT

*The public budget is the basis for the maintenance and execution of public finances. It is through the budget that public administrators carry out the work planning established by the annual budget laws. Thereby, the elaboration of the budget plays a fundamental role for the politics investment in the city. This article has as its theme the analysis of the main factors that affect capital revenue and the return on investment to society with study delimitation in 5 (five) city hall geographically close to Vale dos Sinos-RS. The purpose of this study is to introduce the main factors involved in the achievement of capital revenue, and to analyze the return on investment to society, considering the percentage and amounts applied to the annual gross revenue, in the years 2016 and 2017. To achieve the proposed goal, the research methodology used was descriptive and exploratory, with a qualitative and quantitative approach, for which the available reports for data analysis were searched on the TCE-RS website. At the end, it is concluded the importance of the elaboration of this research, in view of the results*

---

<sup>1</sup> Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis das Faculdades Integradas de Taquara - FACCAT. Taquara/RS. E-mail: marcelo.elias@sou.faccat.br

<sup>2</sup> Professor orientador das Faculdades Integradas de Taquara - FACCAT. Taquara/RS. E-mail: wilsonrodrigues.prof@gmail.com

*found both in the elaboration of the public budget, as in the allocation of resources for investments and the possibility to return to society.*

**Keywords:** *Public budget, Capital Revenue, Return to Society.*

## 1 INTRODUÇÃO

Vive-se uma crise financeira e política no Brasil, onde a maioria dos municípios estão encontrando dificuldades para cumprir com suas obrigações e compromissos nas despesas correntes, mais conhecidas como folha de pagamento, gastos com manutenção, entre outros; e nas despesas de capital, que são os investimentos em melhorias no município.

Tanto os municípios quanto a sociedade possuem seus direitos e deveres, sendo que a sociedade tem a incumbência de recolher os tributos e o direito de exigir os serviços que devem ser ofertados pelo ente público. Já o governo tem o direito de cobrar os tributos da sociedade e, em contrapartida, o compromisso de cumprir com as suas obrigações, como as prestações de serviço de saúde, educação, transporte, manutenção e investimentos em melhorias.

O Orçamento Público tem papel fundamental no controle de receitas e despesas, em que uma correta previsão orçamentária poderá resultar em uma execução mais eficiente, gerando satisfação para a sociedade com o atendimento da demanda apresentada.

De acordo com Nóbrega e Figueiredo (2002), a LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, no art.1º, § 1º, tem por finalidade resgatar a seriedade das peças orçamentárias, já que, com o passar do tempo, encontram-se elaborações e execuções orçamentárias totalmente distorcidas quanto a sua função. Dessa forma, a ação planejada se estabelece em um dos objetivos da gestão fiscal.

Este estudo tem por finalidade demonstrar a importância da elaboração do orçamento público, os principais fatores que atuam na execução orçamentária e também o que as regras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e à Lei de Responsabilidade Fiscal podem trazer de benefício aos municípios.

O presente trabalho tem por objetivo geral apresentar os principais fatores que atuam na realização das Receitas Públicas de Capital, quanto à sua apresentação e execução orçamentária, e, como objetivos específicos, tem-se: Analisar as Demonstrações Orçamentárias dos municípios nos exercícios 2016 e 2017, bem

como apresentar o comparativo entre a previsão e a realização do orçamento; e identificar as prováveis divergências encontradas na efetivação/realização do orçamento.

O presente estudo abordou a realização das Receitas Públicas de Capital e o retorno de investimento à sociedade, com enfoque em cinco municípios do Vale dos Sinos-RS, que estão próximos geograficamente e com características distintas, visto que as Receitas de Capital são responsáveis pelos investimentos nos municípios, gerando melhorias para a sociedade.

Para alcançar os objetivos propostos, a metodologia utilizada na pesquisa foi de caráter descritivo e exploratório, com abordagem quali-quantitativa, tendo como fonte de dados o Site do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE-RS, os Relatórios de Validação e Encaminhamento – RVE, contendo informações pertinentes para a elaboração da pesquisa como as Receitas Orçadas e as Receitas Realizadas. A seguir, apresenta-se a fundamentação teórica que dá base a este estudo.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

### **2.1 Orçamento Público**

O Orçamento Público, por se tratar de uma lei, é utilizado por diversos setores públicos de planejamento e organização de finanças. Nele está integrado todo o sistema de planejamento de ação governamental, estabelecendo a distribuição de recursos públicos e como serão utilizados.

A Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, foi criada para reger o orçamento público, estabelecendo normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados, Municípios e do Distrito Federal.

Segundo Slomski (2003), obedecendo a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pelo Poder Legislativo, o Orçamento Público é uma ação do Poder Executivo, a qual estabelece políticas públicas para o período que representa, tendo como base o Plano Plurianual, que, em seu conteúdo, descreverá as estimativas da receita e a fixação da despesa.

Para Kohama (2009), o Governo tem como responsabilidade proporcionar o bem-estar coletivo, utilizando técnicas de programação e planejamento de ações que

são concentradas no chamado Sistema de Planejamento Integrado, com a finalidade de analisar a situação atual e identificar as ações ou alterações a serem propostas visando atingir a situação desejada.

Para Giacomoni (2010), o Orçamento Público é dividido em duas fases: o orçamento tradicional e o moderno. O tradicional era basicamente para manter o equilíbrio financeiro e evitar a expansão dos gastos. Nessa fase, havia o encontro das receitas com as despesas, sendo que as despesas não poderiam ser superiores às receitas. Já no orçamento moderno, foi colocado algo muito mais que uma simples previsão de receita ou estimativa de despesa, devendo ser, ao mesmo tempo, um relatório, uma estimativa e uma proposta. Para o autor, o orçamento deveria constituir-se em uma ferramenta para auxiliar o Executivo nas várias etapas do processo administrativo e na sua programação, execução e até mesmo o seu controle.

Conforme expresso no Art.2º da Lei nº4320/64, o orçamento deverá compreender a descrição da receita e da despesa de forma a apresentar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo, sendo observados os princípios da unidade, universalidade e anualidade.

De acordo com o NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (2013), sob a NBC T 16.3 – Planejamento e seus instrumentos, sob o enfoque contábil, tem-se o objetivo de:

Estabelecer bases para o controle contábil do planejamento desenvolvido pelas entidades do setor público, expresso em seus planos hierarquicamente interligados. (NBCASP, 2013, p. 18).

A NBC T 16.3 tem como principais pilares a avaliação do desempenho, o planejamento e o plano hierárquico, conforme seguem as definições:

- Avaliação do desempenho: visa avaliar a performance quanto à economicidade, à eficiência e à eficácia de programas e ações executadas pelo ente público;
- Planejamento: nele deve constar objetivos, metas, prazos de execução e responsabilidades;
- Plano Hierárquico: são os conjuntos de documentos necessários para materializar o planejamento dos programas, contendo desde o nível estratégico até o operacional dos programas de governo.

O Orçamento Público, amparado pela Lei nº 4320/64, é uma ferramenta de planejamento e programação de trabalho, no qual se encontram os objetivos, as metas e as políticas públicas do governo para um exercício financeiro, para projeção e planejamento de prestação de serviço e programa de governo continuado.

### 2.1.1 Princípios Orçamentários

Para a elaboração do orçamento, é necessário que esse esteja de acordo com os princípios orçamentários, que visam dar transparência e segurança para os processos de elaboração, conforme descrito no MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

De acordo com o Bezerra Filho (2013), pode-se classificar os princípios orçamentários como sendo as regras e ações que devem ser observadas ao elaborar o orçamento.

Nesse sentido, são apresentados os princípios orçamentários cuja existência e aplicação derivam das normas jurídicas, como segue:

#### Quadro 1 – Apresentação dos Princípios Orçamentários

Princípio	Conceito
Unidade ou Totalidade	O orçamento deve ser único, ou seja, cada ente federativo deve elaborar um único orçamento, conforme mencionado no <i>caput</i> do art. 2º da Lei nº 4320/64, que visa evitar múltiplos orçamentos dentro da mesma pessoa jurídica. Dessa forma, todas as receitas previstas e despesas fixadas integram um único orçamento dentro de cada unidade federativa.
Universalidade	Determina que a LOA - Lei Orçamentária Anual - de cada ente federativo deve conter todas as receitas e despesas de todos os poderes, órgãos, entidades, fundos e fundações mantidas pelo poder público, conforme mencionado no <i>caput</i> do art. 2º da Lei nº 4320/64.
Anualidade ou Periodicidade	Delimita o exercício financeiro, é o período de tempo a que se referem as previsões das receitas e fixações das despesas Registradas na LOA de acordo com o <i>caput</i> do art. 2º da Lei nº 4320/64.
Exclusividade	Previsto no § 8º do art. 165 da CF, estabelece que na LOA não poderá existir dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa.
Orçamento Bruto	Previsto pelo art. 6º da Lei nº 4320/64, diz que os registros de receitas e despesas devem ser registradas na LOA pelo valor bruto, vedadas quaisquer deduções.

continua ...

... continuação

Princípio	Conceito
Transparência	De acordo com as disposições contidas nos art. 48, 48A e 49 da LRF, orientam ao governo divulgar o orçamento público de forma ampla à sociedade, publicar relatórios sobre a execução orçamentária e a gestão

	fiscal, e disponibilizar informações sobre a arrecadação da receita e a execução da despesa para qualquer pessoa.
Não Vinculação (não afetação) da Receita de Impostos	Conforme o inciso IV do art. 167 da CF, veda a vinculação da Receita de Impostos a órgãos, fundo ou despesa.

Fonte: MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (2017).

Conforme descrito no Quadro 1, o ente público, ao elaborar o orçamento, precisa respeitar as regras descritas nos princípios orçamentários, com o objetivo de torná-lo mais racional, eficiente e transparente, para que possa ser possível a análise da previsão e da execução orçamentária.

### 2.1.2 Previsão da Receita Pública

A previsão da receita serve como ponto de partida para a elaboração do orçamento público, como demonstrado a seguir.

De acordo com Kohama (2012), a previsibilidade da receita pública tem papel fundamental na elaboração dos programas de governo, sendo através da realização dessas receitas que se torna viável a execução dos programas de governo.

Conforme o art. 12 da Lei complementar n. 101 de 04 de maio de 2000, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal:

As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas. (LRF, art.12, 2000)

Complementando a citação extraída da Lei nº 4320/64, o MCASP trata a previsão da receita como a fase que antecede a fixação das despesas, que estarão presentes nas Leis do Orçamento, além de servir de parâmetro para as necessidades de financiamento do governo.

### 2.1.3 Classificação da Receita Pública

A classificação das Receitas Públicas ocorre de acordo com a sua origem e categoria econômica, conforme explanado a seguir.

De acordo com Lima e Castro (2000), a receita pública pode ser compreendida pelas entradas de capital nos cofres públicos, distribuídas de acordo com a sua origem, que são divididas em orçamentária ou extraorçamentária. O principal propósito desses recursos é sanar os gastos correntes e de capital dos órgãos públicos.

Segundo o autor Kohama (2012), a receita extraorçamentária pode ser compreendida por aqueles ingressos de capital destinados ao cumprimento de pagamentos independentes de fundos orçamentários e que não carecem da autorização legislativa, oriundos de cauções, finanças e consignações.

O autor Bezerra Filho (2013) conceitua as receitas orçamentárias como sendo os recebimentos oriundos de tributos, multas, rendimentos de aplicação financeira, aluguel, restituições, indenizações, as quais colaboram com o aumento do Patrimônio Líquido da instituição pública.

De acordo com o MCASP (2017), são classificadas como receitas orçamentárias os ingressos financeiros que aumentam o saldo financeiro da instituição, com o objetivo de assegurar a execução das políticas públicas. Essas receitas circulam pelo patrimônio do Poder Público, sendo previstas na LOA e descritas no princípio orçamentário da universalidade.

Conforme as citações sobre as Receitas Públicas (classificadas em orçamentárias e extraorçamentárias), essas definem-se como os ingressos financeiros que têm por finalidade o atendimento das políticas públicas.

#### 2.1.4 Classificação econômica da Receita Pública

As receitas públicas são classificadas de acordo com a sua categoria econômica, com base na fonte de recebimentos e da sua aplicabilidade.

Com base na Lei nº 4320/64, art. 11, as receitas públicas são classificadas, de acordo com a sua categoria econômica, em Receitas Correntes e Receitas de Capital, conforme citado no § 1º, conforme segue.

§ 1º - São Receitas Correntes as receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes. (Lei nº 4320/64: art.11)

Para o Orçamento Público, as Receitas Correntes serão os ingressos de recursos financeiros que atenderão as Despesas de Correntes, conforme citado por Kohama (2012, p.71): “são correntes as operações que não provenham da alienação de bem de capital”, classificando-as em:

- Receita Tributária
- Receita de Contribuição
- Receita Patrimonial
- Receita Agropecuária
- Receita Industrial
- Receita de Serviços
- Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes

As Receitas de Capital, quanto à categoria econômica, são definidas por autores como Kohama (2012), amparado na Lei nº 4320/64, art. 11, § 2º, conforme segue.

§ 2º- São Receitas de Capital as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital e, ainda, o *superávit* do Orçamento Corrente. (Lei nº 4320/64: art.11, § 2º)

Com base nesse dispositivo legal, as Receitas de Capital estão vinculadas às Despesas de Capital, as quais, segundo Kohama (2012), estão classificadas em:

- Operações de Crédito
- Alienação de Bens
- Amortização de Empréstimos
- Transferências de Capital
- Outras Receitas de Capital

Com base nas citações descritas, as Receitas Correntes são os recursos arrecadados para auxiliar no atendimento das despesas de funcionamento dos serviços públicos, e as Receitas de Capital, para investimentos em melhorias, conforme o autor Kohama (2012), amparado pela Lei nº 4320/64, art.11, § 1º e § 2º.

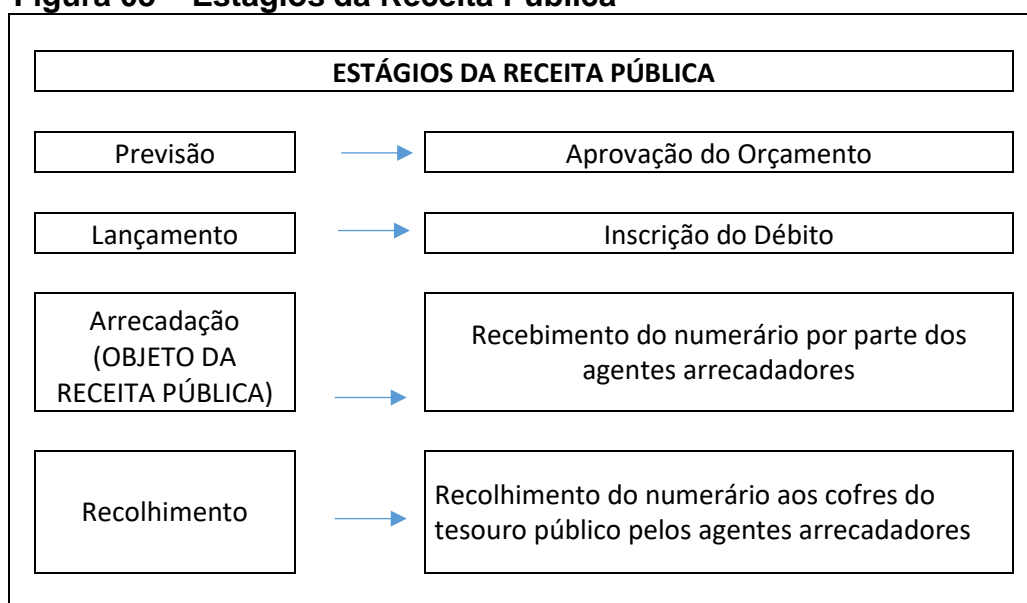


### 2.1.5 Estágios da Receita

Para a efetivação da Receita Pública, devem ser considerados os estágios, conforme segue:

De acordo com o Bezerra Filho (2005), as etapas das receitas orçamentárias seguem a ordem de ocorrência dos fatos geradores de receita, levando em conta o modelo de orçamento existente a seguir. Assim, a ordem sistemática inicia-se com a previsão e termina com o recolhimento, conforme demonstrado na Figura 3.

**Figura 03 – Estágios da Receita Pública**



Fonte: Bezerra Filho, João Eudes, (2005, p. 55)

Existem algumas exceções, conforme descrito no MCASP (2017), pois nem todas as receitas tendem a passar por todas as etapas do orçamento, como, por exemplo, as receitas orçamentárias que não foram previstas, porém foram realizadas, sendo assim, não passando pela etapa da previsão. E, em outros casos, têm-se algumas receitas orçamentárias que não passarão pelo estágio do lançamento, como é o caso de doação em espécie recebida pelo ente público.

Nesse contexto, apesar de existir a obrigatoriedade de constar na LOA a previsão de arrecadação, a falta desse registro não exclui a realização orçamentária da receita. Conforme citado no Art. 57 da Lei nº 4320/64, as receitas orçamentárias são os ingressos financeiros oriundos de receitas não previstas e as provenientes de operações de crédito.

## 2.2 Despesa Pública

No enfoque orçamentário, as despesas públicas têm por objetivo financiar as ações do governo, bem como atender outras determinações impostas por Lei, contratos e convênios, como demonstrado a seguir.

Segundo Lima e Castro (2000), as despesas públicas são o grupo de gastos do Estado ou de pessoas do Direito Público, com a finalidade de fomentar o funcionamento dos serviços públicos. Segundo essa definição, a despesa pública é a aprovação dos gastos com diversas atribuições do governo.

Conforme os autores Lima e Castro (2000) e Kohama (2012), a despesa pública demonstra-se como um conjunto de desembolsos, com a finalidade de promover o atendimento dos planos de governo, classificadas sob o enfoque orçamentário, sendo elas despesas orçamentárias e extraorçamentárias, e, quanto à classificação econômica, em despesas corrente e de capital.

Com base nas definições descritas sobre as despesas públicas, essas integram o grupo de gastos públicos autorizados pelo orçamento ou por créditos adicionais, com a finalidade de satisfazer as necessidades da comunidade.

### 2.2.1 Classificação da Despesa Pública

A despesa pública está classificada em dois grandes grupos: a orçamentária e a extraorçamentária.

Segundo Bezerra Filho (2013), a despesa extraorçamentária é reconhecida pelos gastos realizados sem a necessidade de aprovação na lei do orçamento ou créditos adicionais, compreendendo os desembolsos para os pagamentos de operações de crédito por antecipação de receita e os pagamentos de restos a pagar.

De acordo com o MCASP (2017), a despesa orçamentária é toda operação que necessita de aprovação legislativa para ser realizada. A despesa orçamentária compreende todos os desembolsos efetuados pelo ente público para manter o funcionamento dos serviços públicos prestados à sociedade. Está classificada de acordo com o seu efeito na situação patrimonial, sendo ela Despesa Orçamentária Efetiva, mais conhecida como Despesa Corrente, e Despesa Orçamentária Não Efetiva, também classificada como Despesa de Capital.

## 2.2.2 Classificação da Despesa Pública quanto à categoria econômica

Quanto à categoria econômica, conforme afirma Giacomini (2005), estão segregadas em Despesas Correntes e Despesas de Capital, tendo como principal diferença a sua função e efeito patrimonial.

De acordo com Bezerra Filho (2005), a classificação econômica compreende tanto a despesa quanto a receita, proporcionando a análise dos reflexos das ações governamentais sobre a economia, e as contribuições do Governo sobre o desenvolvimento bruto do país.

A Despesa Corrente, segundo Bezerra Filho (2013), são as despesas que não contribuem para a formação ou aquisição de bens de capital, sendo diretamente vinculadas ao atendimento das despesas de funcionamento do ente público, como:

- Pessoal e Encargos Sociais
- Juros e Encargos da Dívida
- Outras Despesas Correntes

De acordo com o MCASP (2017), a Despesa de Capital contribui diretamente para a aquisição ou aumento patrimonial, sendo incorporada ao ativo imobilizado, intangível ou investimento, ou, ainda, ao registro de desincorporação do passivo, sendo classificada em:

- Investimentos
- Inversões Financeiras
- Amortização da Dívida

A classificação econômica da despesa, conforme afirmado pelos autores Giacomini (2005), Bezerra Filho (2005) e Kohama (2012), amparados pelo MCASP (2017, ed. 6º), irá direcionar a aplicabilidade dos recursos, sendo eles para o funcionamento dos serviços públicos, no caso das Despesas Correntes, ou para investimentos, quando se trata das Despesas de Capital, permitindo a análise das ações governamentais.

## 3 METODOLOGIA

O estudo teve por objetivo apresentar os principais fatores que atuam na realização das receitas e despesas de capital. Para que a pesquisa aconteça, é

preciso organizar e estruturar as etapas do trabalho, utilizando os procedimentos metodológicos.

Segundo Lakatos (1991), o método é a soma das atividades organizadas que, com maior segurança e economia, permitem alcançar os objetivos propostos.

Para Andrade (2010), “metodologia é o conjunto de métodos ou caminhos que são percorridos na busca do conhecimento”.

### **3.1 Quanto à natureza**

Com a finalidade de apresentar os principais fatores que atuam na execução orçamentária, foi preciso agregar conhecimento para realizar a investigação necessária e, para isso, utilizou-se o método de pesquisa básico.

De acordo com Jung (2004), a finalidade da pesquisa básica é de agregar conhecimentos essenciais a partir de um estudo dirigido, sendo que o resultado desta pesquisa não terá efeitos imediatos, mas, posteriormente, será fundamental para a aplicação da revisão orçamentária.

### **3.2 Quanto aos objetivos**

Para o entendimento e análise dos fatores, foi necessário compreender o que está sendo proposto e pesquisado. A fim de que isso aconteça, a pesquisa exploratória se faz necessária para tornar o problema mais familiar, e a pesquisa descritiva observa e analisa os dados encontrados.

De acordo com Silva (2003, p.65), a pesquisa exploratória “tem por objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, para torná-lo mais explícito ou para construir hipóteses”.

Na pesquisa descritiva, para Andrade (2010, p. 112), “os fatos são observados, registrados, analisados, classificados e interpretados, sem que o pesquisador interfira neles”.

### **3.3 Quanto à Forma de Abordagem do Problema**

Com a finalidade de apresentar os fatores que atuam na realização das receitas de capital, foi utilizado o método qualitativo para a investigação dos fatores, e o método quantitativo para a apresentação das variáveis encontradas.

O método qualitativo, para Creswell (2010, p. 206), “[...] emprega diferentes concepções filosóficas; estratégias de investigação; e métodos de coleta, análise e interpretação dos dados.

Para Creswell (2010, p. 178), o método quantitativo “[...] apresenta uma descrição numérica de tendências, atitudes ou opiniões de uma população, estudando-se uma amostra dessa população. A partir dos resultados dessa amostra, o pesquisador generaliza ou faz afirmações sobre a população”.

### **3.4 Quanto aos procedimentos técnicos**

Para o desenvolvimento do estudo, foi necessária a utilização da pesquisa bibliográfica e, para o entendimento e aplicação dela, faz-se necessário o estudo de caso.

Na pesquisa bibliográfica foram utilizados livros, artigos e manuais, sendo que, para Jung (2004), o estudo bibliográfico tem o objetivo de conhecer variadas formas de colaboração realizadas sobre determinado assunto.

O estudo de caso, na visão de Yin (2001, p.33), é uma estratégia de pesquisa que compreende um método o qual abrange tudo, com a lógica de planejamento incorporando abordagens específicas à coleta e análise de dados.

### **3.5 Quanto ao universo**

Quanto ao universo da realização da pesquisa, foram selecionados 5 (cinco) municípios do Vale dos Sinos, sendo eles: Sapiranga, Campo Bom, Ivoti, Estância Velha e Dois Irmãos.

Sapiranga está situada a 59 quilômetros da capital gaúcha, com população de 79.271 habitantes, conforme dados do COREDE/2016, tendo como principal fonte econômica a produção industrial e a prestação de serviços.

Campo Bom, distante cerca de 50 quilômetros de Porto Alegre, conhecida pelas suas ciclovias e festas populares, é pioneira na exportação de calçado, sendo essa a principal fonte econômica da região, contando com 64.320 habitantes, conforme dados do COREDE/2016.

Estância Velha apresenta população de 47.325 habitantes, conforme dados do COREDE/2016.

Ivoti, localizada na encosta da serra, fica distante a 55 quilômetros de Porto Alegre, e tem como principais atividades econômicas a indústria de alimentos, rações e sucos, e a produção de hortifrutigranjeiros, flores e laticínios, contando com 22.959 habitantes, conforme dados do COREDE/2016.

Dois Irmãos tem como fonte econômica a indústria de calçados, móveis, a prestação de serviços, o turismo e a produção de flores e hortifrutigranjeiros, possuindo 30.699 habitantes, segundo dados do COREDE/2016.

A pesquisa foi realizada através dos relatórios publicados pelas Prefeituras em seu Portal da Transparência e no site do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE), ficando assim dispensado o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

#### 4 ANÁLISE DOS DADOS

Após a coleta de dados das receitas orçadas e realizadas no Site Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, encontraram-se as situações demonstradas abaixo:

Para o município de Sapiranga, nos anos de 2016 e 2017, são observadas as seguintes situações para a arrecadação total do município.

**Quadro 1 – Arrecadação Total Bruta do Município de Sapiranga em 2016 e 2017**

Arrecadação Total Bruta Município de Sapiranga 2016				
Tipo da Conta	2016		2017	
Receitas Correntes	222.069.043	88%	218.839.749	95%
Receitas de Capital	30.510.831	12%	12.310.961	5%
<b>Total das receitas</b>	<b>252.579.874</b>	<b>100%</b>	<b>231.150.710</b>	<b>100%</b>

Fonte: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Adaptado pelo Acadêmico (2018).

No Quadro 1, observa-se que o montante arrecadado no ano de 2016 foi de R\$ 252.579.874, sendo que 12% desse valor, que corresponde a R\$ 30.510.830, foram de Receita de Capital, ou seja, valor destinado a investimentos, No ano de 2017 o valor foi de R\$ 242.237.512, sendo que 5% desse, que corresponde a R\$ 12.310.960, foram de Receita de Capital, ou seja, valor destinado investimentos. Nota-se, assim, que a Receita Total apresentou uma redução de 4% entre os anos de 2016 e 2017, sendo o valor de R\$ 10.342.361, já a arrecadação das Receitas de Capital reduziu 60% entre 2016 e 2017, representando o valor de R\$ 18.199.870.

No Quadro 2 e nos Gráficos 1 e 2 são apresentadas as Receitas de Capital do município de Sapiranga, em forma de comparação entre a Receita Orçada e a Receita Realizada, distribuídas entre as contas de Receitas de Capital.

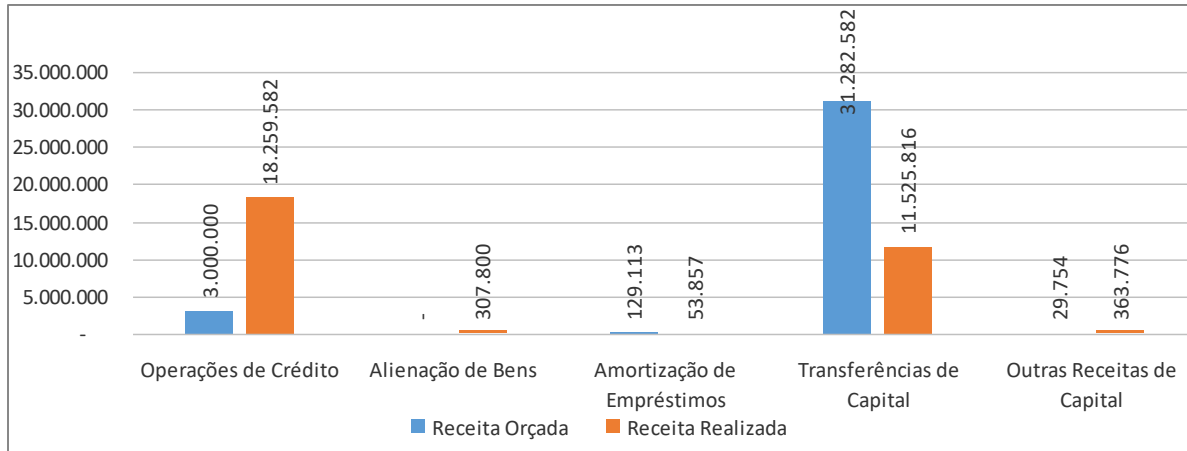
**Quadro 2 – Realização da Receita de Capital do Município de Sapiranga em 2016 e 2017.**

<b>Receitas de Capital Orçada x Realizada de 2016 e 2017 do município de Sapiranga</b>								
<b>Tipo da Receita de Capital</b>	<b>2016</b>				<b>2017</b>			
	<b>Receita Orçada</b>	<b>Receita Realizada</b>	<b>AV</b>	<b>AH</b>	<b>Receita Orçada</b>	<b>Receita Realizada</b>	<b>AV</b>	<b>AH</b>
Operações de Crédito	3.000.000	18.259.582	60%	609%	4.562.732	3.768.631	31%	83%
Alienação de Bens	-	307.800	1%	-	-	145.900	1%	-
Amortização de Empréstimos	129.113	53.857	0%	42%	99.133	7.300	0%	7%
Transferências de Capital	31.282.582	11.525.816	38%	37%	13.777.335	8.086.396	66%	59%
Outras Receitas de Capital	29.754	363.776	1%	1223%	49.381	302.734	2%	613%
<b>Soma das receitas de capital</b>	<b>34.441.450</b>	<b>30.510.831</b>	<b>100%</b>	<b>89%</b>	<b>18.488.580</b>	<b>12.310.961</b>	<b>100%</b>	<b>67%</b>

Fonte: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Adaptado pelo Acadêmico (2018).

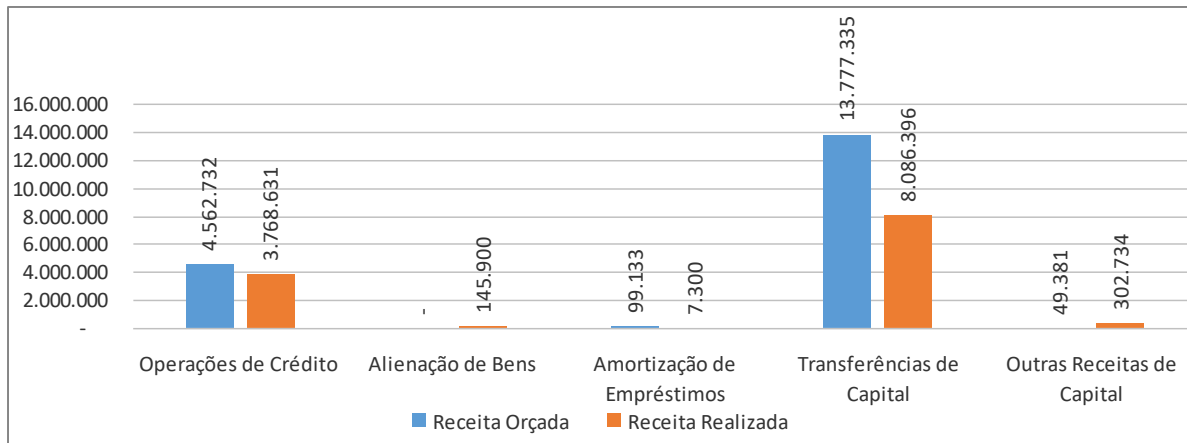
A análise dos gráficos foi realizada de forma consolidada, juntamente com os quadros de seus respectivos anos.

**Gráfico 1 – Demonstração da comparação da Receita de Capital Orçada x Receita de Capital Realizada do Município de Sapiranga em 2016**



Fonte: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Adaptado pelo Acadêmico (2018).

**Gráfico 2 – Demonstração da comparação da Receita de Capital Orçada x Receita de Capital Realizada do Município de Sapiranga em 2017**



Fonte: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Adaptado pelo Acadêmico (2018).

Sobre os dados apresentados no Quadro 2 e nos Gráficos 1 e 2, destaca-se a variação entre a Receita Orçada e a Receita Realizada no ano de 2016, de apenas 11% sobre o total orçado, realizando o valor de R\$ 30.510.830. Na execução da receita, observa-se a conta Operações de Crédito, que apresentou o valor de R\$ 18.259.582, representando 60% da arrecadação, e a conta Transferência de Capital, cuja arrecadação foi de R\$ 11.525.815, que representa 38% sobre o orçamento para o ano de 2016.

Sobre os dados apresentados no Quadro 2 e no Gráfico 2, observa-se a variação entre a Receita Orçada e a Receita Realizada de 67% sobre o total orçado,



representando a realização do valor de R\$ 12.310.960 sobre o total de R\$ 18.488.580 orçado para as Receitas de Capital.

Conforme os dados apresentados no Quadro 2 e no Gráfico 2, no ano de 2017, verifica-se que, apesar da queda na arrecadação, pode-se dar destaque para as contas de Transferências de Capital, chegando ao montante de R\$ 8.086.396, que representa 66% da arrecadação, e a conta de Operações de Crédito, realizando o valor de R\$ 3.768.630, que representa 31% da arrecadação realizada.

Na análise da conta de Transferência de Capital, em que os recursos são transferidos do Estado e da União para a execução de projetos, constata-se um déficit de transferência de R\$ 19.756.766, representando 37% sobre o orçamento no ano de 2016, e de R\$ 5.690.838, apresentando uma deficiência de 41% no ano de 2017, colaborando com a redução anual na arrecadação durante os dois anos analisados.

Para o município de Campo Bom, nos anos de 2016 e 2017, encontram-se as seguintes situações para a arrecadação total do município.

### Quadro 3 – Arrecadação Total Bruta do Município de Campo Bom em 2016 e 2017

Arrecadação Total Bruta Município de Campo Bom 2016 e 2017				
Tipo de Receita	2016		2017	
Receitas Correntes	217.010.134	97%	244.185.414	99%
Receitas de Capital	6.418.579	3%	2.931.982	1%
<b>Total das receitas</b>	<b>223.428.713</b>	<b>100%</b>	<b>247.117.396</b>	<b>100%</b>

Fonte: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Adaptado pelo Acadêmico (2018).

No Quadro 3, observa-se a realização da receita no ano de 2016, de R\$ 223.428.713, sendo que 3% desse valor, que corresponde a R\$ 6.418.579, foram de Receita de Capital, ou seja, valor destinado a investimentos.

Verifica-se, no Quadro 3, a realização da receita, no ano de 2017, de R\$ 247.117.396, sendo que 1% desse valor, que corresponde a R\$ 2.931.982, foi de Receita de Capital. Percebe-se que a Receita Total apresentou elevação de 11% de 2016 para 2017, já a arrecadação das Receitas de Capital reduziu 54% entre 2016 e 2017, representando o valor de R\$ 3.486.597.

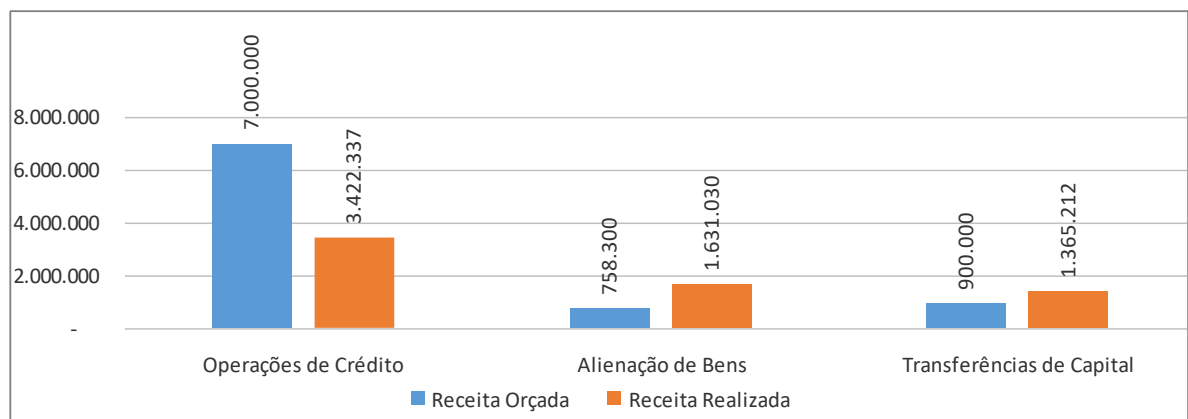
No Quadro 4 e nos Gráficos 3 e 4, são apresentadas as Receitas de Capital do município de Campo Bom, sendo elas em forma de comparação entre a Receita Orçada e a Receita Realizada, distribuída entre as contas de Receitas de Capital.

**Quadro 4 – Realização das Receita de Capital do Município de Campo Bom em 2016 e 2017**

Receitas de Capital Orçada x Realizada de 2016 e 2017 do município de Campo Bom								
Ano	2016				2017			
Tipo da Receita de Capital	Receita Orçada	Receita Realizada	AV	AH	Receita Orçada	Receita Realizada	AV	AH
Operações de Crédito	7.000.000	3.422.337	53%	-	3.395.000	827.334	28%	-
Alienação de Bens	758.300	1.631.030	25%	115%	507.000	221.790	8%	44%
Transferências de Capital	900.000	1.365.212	21,27%	-	1.733.000	1.882.858	64%	109%
<b>Soma das receitas de capital</b>	<b>8.658.300</b>	<b>6.418.580</b>	<b>100%</b>	<b>74%</b>	<b>5.635.000</b>	<b>2.931.982</b>	<b>100%</b>	<b>52%</b>

Fonte: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Adaptado pelo Acadêmico (2018).

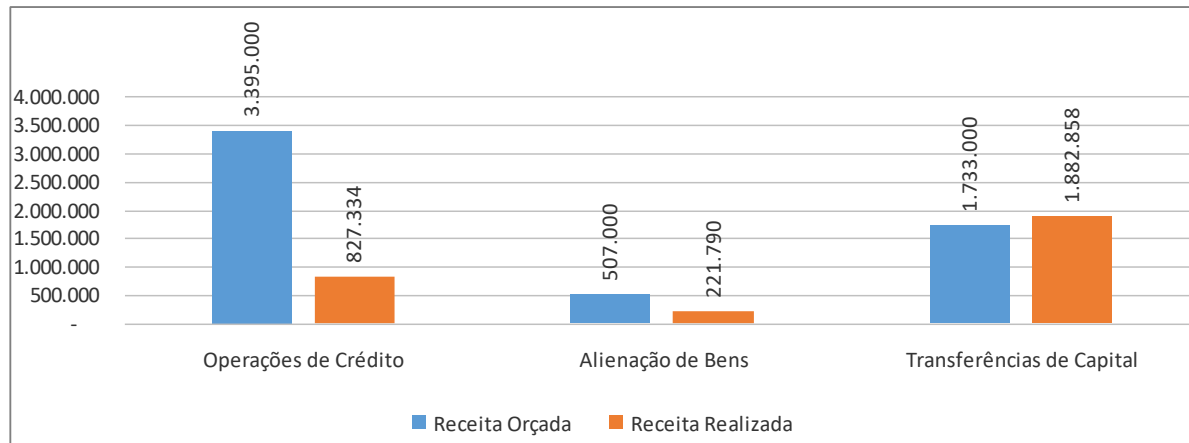
**Gráfico 3 – Demonstração da comparação da Receita de Capital Orçada x Receita de Capital Realizada do Município de Campo Bom em 2016.**



Fonte: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Adaptado pelo Acadêmico (2018).

A análise dos gráficos foi realizada de forma consolidada, juntamente com os quadros de seus respectivos anos.

**Gráfico 4 – Demonstração da comparação da Receita de Capital Orçada x Receita de Capital Realizada do Município de Campo Bom em 2017.**



Fonte: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Adaptado pelo Acadêmico (2018).

Sobre os dados apresentados no Quadro 4 e nos Gráficos 3 e 4, observa-se que foram orçados, para o ano de 2016, R\$ 8.658.300 para investimentos no município de Campo Bom, e foi realizado o valor de R\$ 6.418.580, representando 74%. Já para o ano de 2017, foram orçados R\$ 5.635.00 para investimentos no município, apresentando a realização de R\$ 2.931.982, representando 52% sobre a previsão orçamentária.

Na realização da receita no ano de 2016, foi realizado, na conta Operações de Crédito, o valor de R\$ 3.422.337, representando 53%; e a soma das contas Alienação de Bens, com 25% da arrecadação, e transferência de capital, com 21,27%, complementam o total realizado no ano de 2016.

Para o ano de 2017, observa-se a realização da receita na conta Transferências de Capital, que apresentou o valor de R\$ 1.882.858, representando 64%, sendo a conta de maior relevância. Já as contas Operação de Crédito, com 28%, e Alienação de Bens, 8%, complementam o total da arrecadação de Receitas de Capital no município de Campo Bom.

Nos anos de 2016 e 2017, a realização da Receita de Capital esteve concentrada nas contas Transferências de Capital e Operação de Crédito, ou seja, valores transferidos da União por meio de instituições financeiras para o investimento no município.

Para o município de Estância Velha, nos anos de 2016 e 2017, encontram-se as seguintes situações para a arrecadação total do município.

### Quadro 5 – Arrecadação Total Bruta do Município de Estância Velha em 2016 e 2017

Arrecadação Total Bruta Município de Estância Velha 2016 e 2017				
Tipo da Conta	2016		2017	
Receitas Correntes	139.158.450,64	99%	146.850.619,16	99%
Receitas de Capital	1.518.445,22	1%	1.181.829,11	1%
<b>Total das receitas</b>	<b>140.676.895,86</b>	<b>100%</b>	<b>148.032.448,27</b>	<b>100%</b>

Fonte: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Adaptado pelo Acadêmico (2018).

No Quadro 5, observa-se a realização da receita, no ano de 2016, de R\$ 140.676.896, sendo que 1% deste valor, que corresponde a R\$ 1.518.445, foi de Receita de Capital, ou seja, valor destinado a investimentos.

Observa-se, no Quadro 5, a realização da receita no ano de 2017 de R\$ 148.032.448, sendo que 1% deste valor, que corresponde a R\$ 1.181.829, foi de Receita de Capital, ou seja, valor destinado a investimentos. Nota-se que a Receita Total apresentou um acréscimo de 5% entre os anos de 2016 e 2017, já a arrecadação das Receitas de Capital reduziu 22% entre 2016 e 2017, representando o valor de R\$ 336.616, comprometendo, assim, a capacidade de investimento do município.

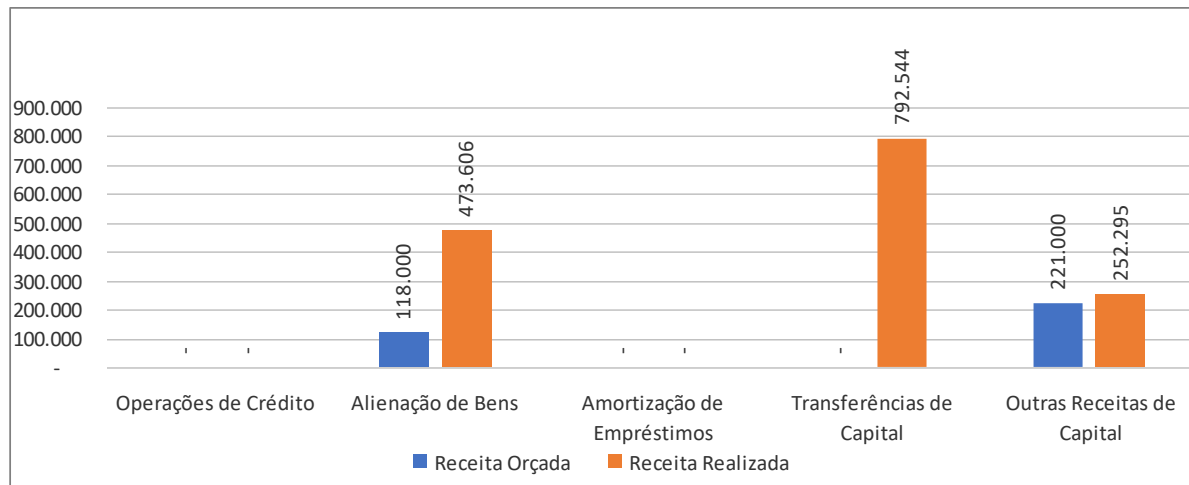
No Quadro 6 e nos Gráficos 5 e 6, são apresentadas as Receitas de Capital, sendo elas em forma de comparação entre a Receita Orçada e a Receita Realizada, distribuídas entre as contas de Receitas de Capital.

### Quadro 6 – Realização das Receitas de Capital do Município de Estância Velha em 2016 e 2017

Receitas de Capital Orçada x Realizada de 2016 e 2017 do município de Estância Velha								
Ano	2016				2017			
Tipo da Receita de Capital	Receita Orçada	Receita Realizada	AV	AH	Receita Orçada	Receita Realizada	AV	AH
Operações de Crédito	-	-	0%	-	-	474.256	40%	-
Alienação de Bens	118.000	473.606	31%	401%	154.000	186.449	16%	121%
Amortização de Empréstimos	-	-	0%	-	-	-	0%	-
Transferências de Capital	-	792.544	52%	-	3.000	415.047	35%	13835%
Outras Receitas de Capital	221.000	252.295	17%	114%	324.000	106.077	9%	33%
<b>Soma das Receitas de Capital</b>	<b>339.000</b>	<b>1.518.445</b>	<b>100%</b>	<b>448%</b>	<b>481.000</b>	<b>1.181.829</b>	<b>100%</b>	<b>246%</b>

Fonte: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Adaptado pelo Acadêmico (2018)

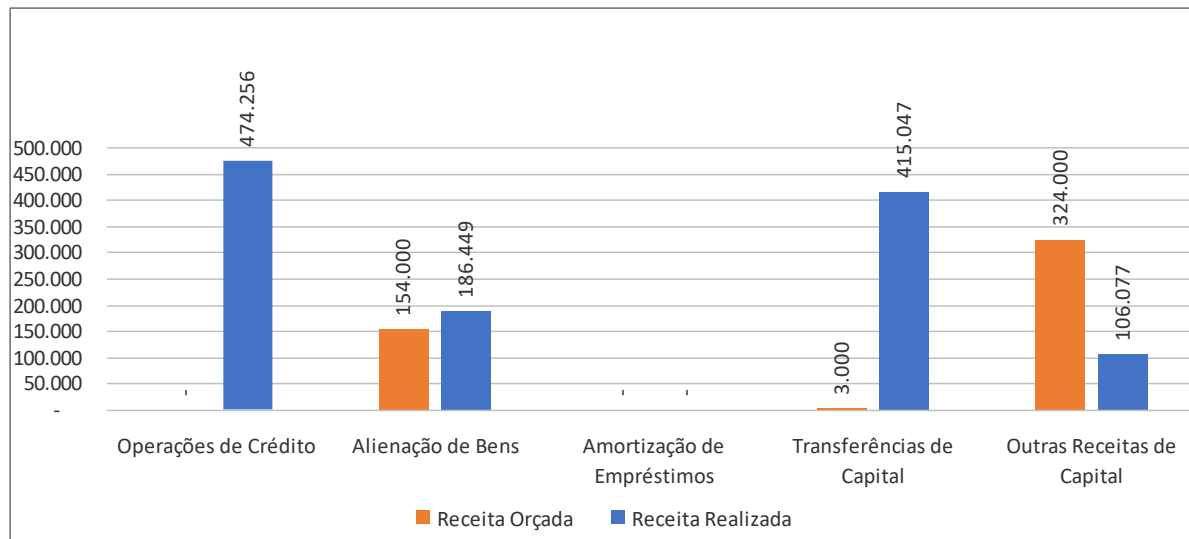
**Gráfico 5 – Demonstração da comparação da Receita de Capital Orçada x Receita de Capital Realizada do Município de Estância Velha em 2016**



Fonte: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Adaptado pelo Acadêmico (2018)

A análise dos gráficos foi realizada de forma consolidada, juntamente com os quadros de seus respectivos anos.

**Gráfico 6 – Demonstração da comparação da Receita de Capital Orçada x Receita de Capital Realizada do Município de Estância Velha em 2017**



Fonte: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Adaptado pelo Acadêmico (2018).

Conforme os dados apresentados no Quadro 6 e nos Gráficos 5 e 6, observa-se que foram orçados R\$ 339.000 para investimentos e melhorias no município de Estância Velha, sendo realizado o valor de R\$ 1.518.445, tendo o principal valor realizado na conta de Transferência de Capital, com o montante de R\$ 792.544, que

corresponde a 52% sobre o total realizado, e a conta de Alienação de Bens, com arrecadação de R\$ 473.605, representando 31% da arrecadação,

Nota-se que, no ano de 2017, foram orçados R\$ 481.000 para investimentos e melhorias no município de Estância Velha, sendo realizado o valor de R\$ 1.181.829, valor esse distribuído principalmente entre as contas de Operações de Crédito, com a arrecadação de R\$ 474.255, e a conta de Transferência de Capital, com o valor de R\$ 415.046, representando 40% e 35%, respectivamente, sobre a arrecadação total do município no ano de 2017.

Para o município de Dois Irmãos, nos anos de 2016 e 2017, encontram-se as seguintes situações para a arrecadação total do município.

#### **Quadro 7 – Arrecadação Total Bruta do Município de Dois Irmãos em 2016 e 2017**

<b>Arrecadação Total Bruta Município de Dois Irmãos 2016 e 2017</b>				
<b>Tipo de Receita</b>	<b>2016</b>		<b>2017</b>	
Receitas Correntes	109.804.248	96%	104.882.013	98%
Receitas de Capital	4.124.691	4%	1.723.171	2%
<b>Total das receitas</b>	<b>113.928.939</b>	<b>100%</b>	<b>106.605.183</b>	<b>100%</b>

Fonte: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Adaptado pelo Acadêmico (2018).

No Quadro 7, observa-se a realização da receita, no ano de 2016, de R\$ 113.928.939, sendo que 4% deste valor, que corresponde a R\$ 4.124.691, foram de Receita de Capital, ou seja, valor destinado a investimentos.

Verifica-se, no Quadro 7, a realização da receita, no ano de 2017, de R\$ 106.605.183, sendo que 2% deste valor, que corresponde a R\$ 1.723.171, foram de Receita de Capital. Nota-se que a Receita Total apresentou a redução de 6% entre os anos de 2016 e 2017, já a arrecadação das Receitas de Capital reduziu 58% entre 2016 e 2017, representando o valor de R\$ 2.401.520, comprometendo, assim, a capacidade de investimento do município.

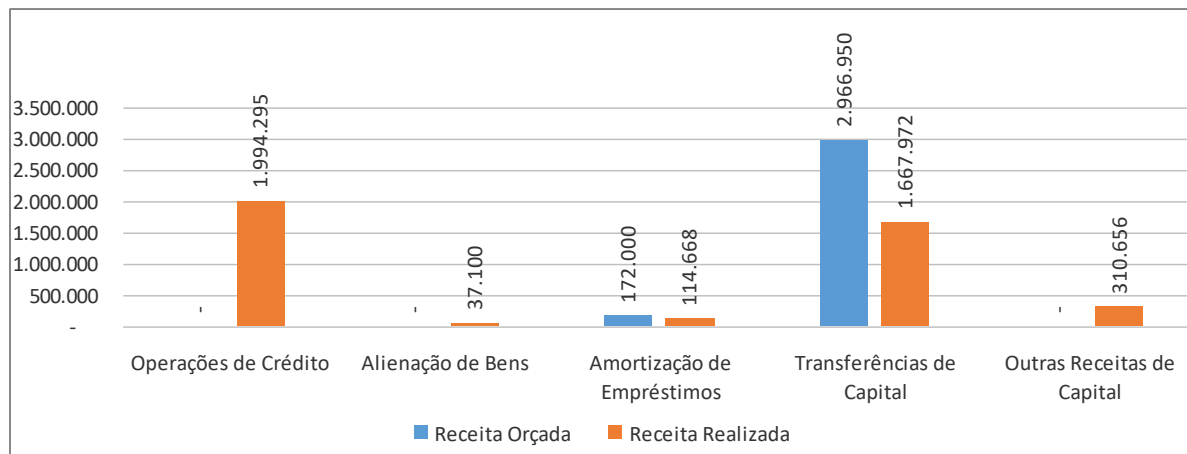
No Quadro 8 e nos Gráficos 7 e 8, são apresentadas as Receitas de Capital, sendo elas em forma de comparação entre a Receita Orçada e a Receita Realizada, distribuídas entre as contas de Receitas de Capital.

**Quadro 8 – Realização das Receitas de Capital do Município de Dois Irmãos em 2016 e 2017**

Receitas de Capital Orçada x Realizada de 2016 e 2017 do município de Dois Irmãos								
Ano	2016				2017			
Tipo da Receita de Capital	Receita Orçada	Receita Realizada	AV	AH	Receita Orçada	Receita Realizada	AV	AH
Operações de Crédito	-	1.994.295	48%	-	-	5.705	0%	-
Alienação de Bens	-	37.100	1%	-	-	-	0%	-
Amortização de Empréstimos	172.000	114.668	3%	67%	15.000	54.029	3%	360%
Transferências de Capital	2.966.950	1.667.972	40%	56%	3.994.800	1.469.285	85%	37%
Outras Receitas de Capital	-	310.656	8%	-	31.000	194.151	11%	626%
<b>Soma das Receitas de Capital</b>	<b>3.138.950</b>	<b>4.124.691</b>	<b>100%</b>	<b>31%</b>	<b>4.040.800</b>	<b>1.723.171</b>	<b>100%</b>	<b>43%</b>

Fonte: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Adaptado pelo Acadêmico (2018).

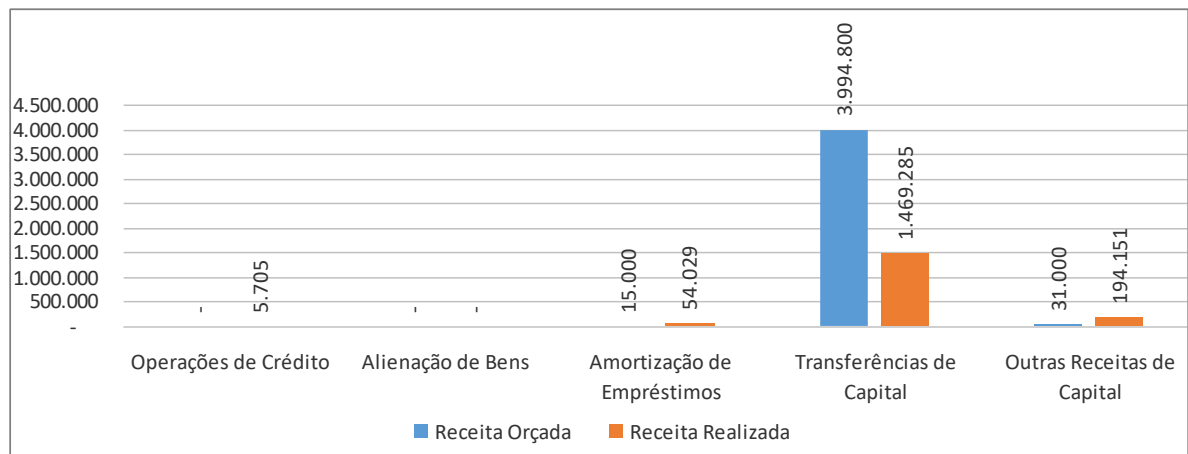
**Gráfico 7 – Demonstração da comparação da Receita de Capital Orçada x Receita de Capital Realizada do Município de Dois Irmãos em 2016**



Fonte: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Adaptado pelo Acadêmico (2018).

A análise dos gráficos foi realizada de forma consolidada, juntamente com os quadros de seus respectivos anos.

**Gráfico 8 – Demonstração da comparação da Receita de Capital Orçada x Receita de Capital Realizada do Município de Dois Irmãos em 2017**



Fonte: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Adaptado pelo Acadêmico (2018).

Conforme os dados apresentados no Quadro 8 e nos Gráficos 7 e 8, verifica-se que foram orçados R\$ 3.138.950 em investimentos para o município de Dois Irmãos, sendo realizado o valor de R\$ 4.124.690, tendo como principal valor na conta de Operações de Crédito, com arrecadação de R\$ 1.994.294, representando 48%, visto que essa conta não possuía orçamento, e na conta de Transferência de Capital, com o valor de R\$ 1.667.972, que corresponde a 40% sobre o total arrecadado. Essas duas contas citadas colaboraram para o superávit de arrecadação em 31%, representando R\$ 985.740 a mais para ser investido no município.

Para o ano de 2017, verifica-se que foram orçados R\$ 4.040.800 para investimentos no município de Dois Irmãos, sendo realizado o valor de R\$ 1.723.170, representando 43% sobre o valor orçado, que corresponde a R\$ 2.317.629, tendo como principal fator que contribui para esse déficit a não realização orçamentária na conta de Transferência de Capital, com o orçamento de R\$ 3.994.800, a qual realizou o valor de R\$ 1.469.285, que corresponde a 37% sobre o orçamento, comprometendo a capacidade de investimento do município para o ano de 2017.

Para o município de Ivoti, nos anos de 2016 e 2017, encontram-se as seguintes situações para a arrecadação total do município.

#### Quadro 9 – Arrecadação Total Bruta do Município de Ivoti em 2016 e 2017

Arrecadação Total Bruta Município de Ivoti 2016 e 2017				
Tipo de Receita	2016		2017	
Receitas Correntes	76.532.978	95%	80.078.964	97%
Receitas de Capital	3.822.586	5%	2.159.127	3%



Total das receitas	<b>80.355.564</b>	100%	<b>82.238.092</b>	100%
--------------------	-------------------	------	-------------------	------

Fonte: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Adaptado pelo Acadêmico (2018).

No Quadro 9, observa-se a realização da receita no ano de 2016, de R\$ 80.355.564, sendo que 5% desse valor, que corresponde a R\$ 3.822.586, foram de Receita de Capital, ou seja, valor destinado a investimentos.

Nota-se, no Quadro 9, a realização da receita, no ano de 2017, de R\$ 82.238.092, sendo que 3% desse valor, que corresponde a R\$ 2.159.127, foram de Receita de Capital. Nota-se que a Receita Total aumentou 2% entre os anos de 2016 e 2017, já a arrecadação das Receitas de Capital reduziu 44% entre 2016 e 2017, representando o valor de R\$ 1.663.459.

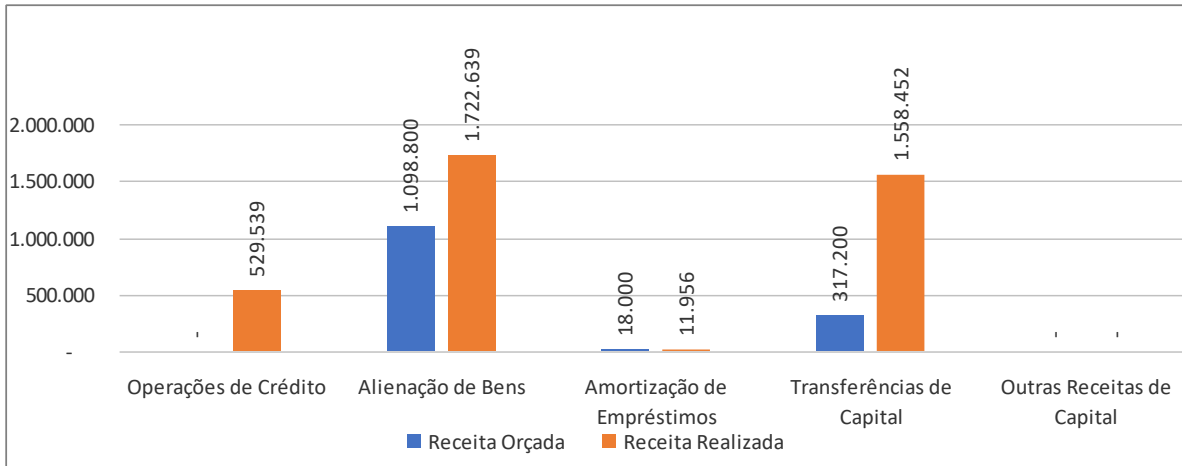
No Quadro 10 e nos Gráficos 9 e 10, são apresentadas as Receitas de Capital, sendo elas em forma de comparação entre a Receita Orçada e a Receita Realizada, distribuídas entre as contas de Receitas de Capital.

#### Quadro 10 – Realização da Receita de Capital do Município de Ivoti em 2016 e 2017

Receitas de Capital Orçada x Realizada de 2016 e 2017 do município de Ivoti								
Ano	2016				2017			
Tipo da Receita de Capital	Receita Orçada	Receita Realizada	AV	AH	Receita Orçada	Receita Realizada	AV	AH
Operações de Crédito	-	529.539	14%	-	-	984.624	46%	-
Alienação de Bens	1.098.800	1.722.639	45%	157%	170.000	452.866	21%	266%
Amortização de Empréstimos	18.000	11.956	0%	66%	11.000	15.057	1%	137%
Transferências de Capital	317.200	1.558.452	41%	491%	20.000	706.580	33%	3533%
Outras Receitas de Capital	-	-	0%	-	-	-	0%	-
<b>Soma das Receitas de Capital</b>	<b>1.434.000</b>	<b>3.822.586</b>	<b>100%</b>	<b>267%</b>	<b>201.000</b>	<b>2.159.127</b>	<b>100%</b>	<b>1074%</b>

Fonte: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Adaptado pelo Autor (2018).

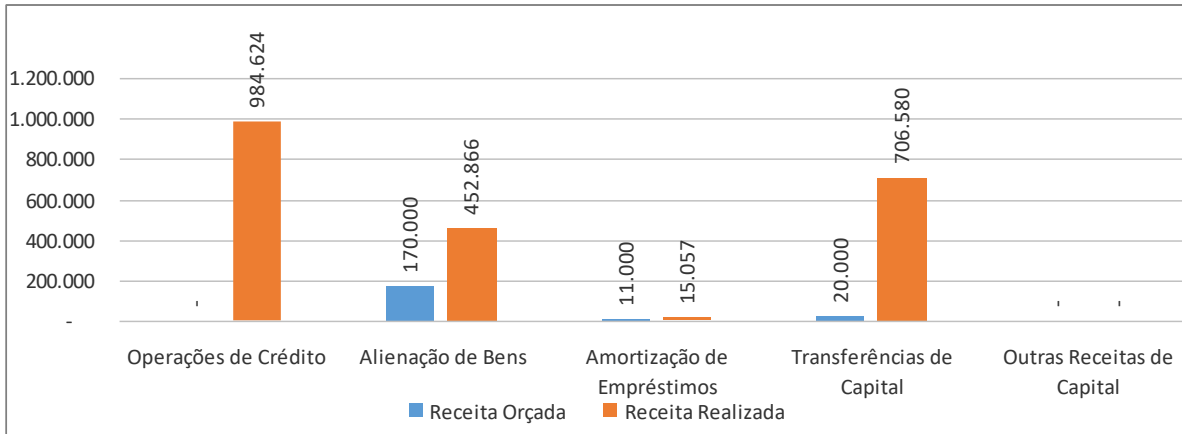
#### Gráfico 9 – Demonstração da comparação da Receita de Capital Orçada x Receita de Capital Realizada do Município de Ivoti em 2016



Fonte: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Adaptado pelo Acadêmico (2018).

A análise dos gráficos foi realizada de forma consolidada, juntamente com os quadros de seus respectivos anos.

**Gráfico 10 – Demonstração da comparação da Receita de Capital Orçada x Receita de Capital Realizada do Município de Ivoti em 2017**



Fonte: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Adaptado pelo Acadêmico (2018).

Conforme os dados apresentados no Quadro 10 e nos Gráficos 9 e 10, verifica-se que foram orçados R\$ 1.434.000 para investimentos e melhorias no município de Dois Irmãos, sendo realizado o valor de R\$ 3.822.586, apresentando um superávit de arrecadação de 267%, que corresponde a R\$ 2.388.586, tendo como principal fator que contribui para esse superávit a realização orçamentária na conta de Alienação de Bens, com o orçamento de R\$ 1.098.800, a qual realizou o valor de R\$ 1.1722.639, que corresponde a 45% sobre o orçamento. A conta de Transferências de Capital teve papel importante nesse quadro de superávit de arrecadação, com orçamento em R\$

317.200, apresentando a realização de R\$ 1.558.452, representando 41% sobre a realização do orçamento total.

Para o ano de 2017, nota-se o orçamento de R\$ 201.000 para investimentos e melhorias no município de Dois Irmãos, sendo realizado o valor de R\$ 2.159.127, apresentando um superávit de arrecadação de 1074%, que corresponde a R\$ 1.958.127, tendo como principal fator que contribui para esse quadro a realização orçamentária na conta de Operações de Crédito, sem orçamento previsto, porém realizou o valor de R\$ 984.624, que corresponde a 46% sobre o orçamento. A conta de Transferências de Capital teve papel importante nesse quadro de superávit de arrecadação, com orçamento em R\$ 20.000, e apresentou a realização de R\$ 706.579, representando 33% sobre a realização do orçamento total.

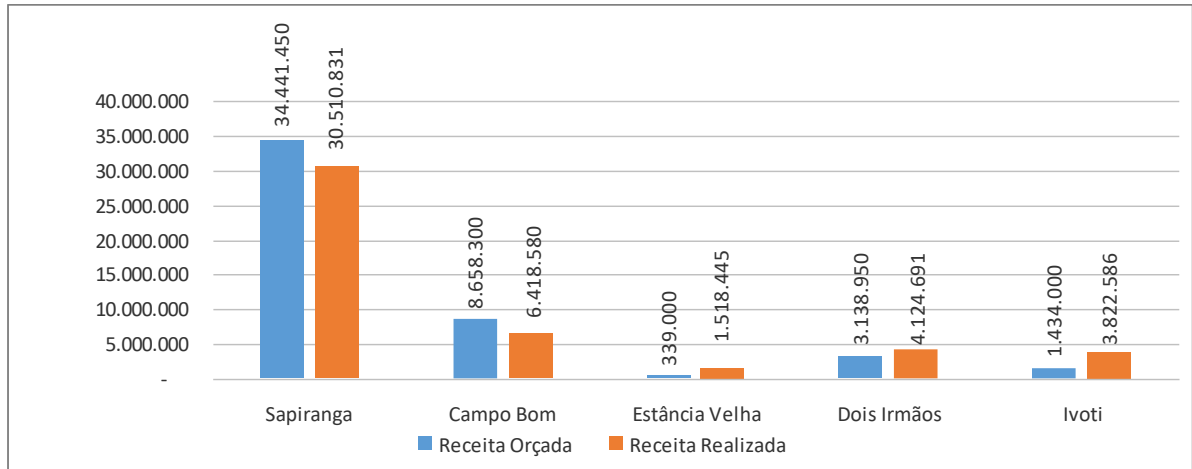
Os quadros e gráficos a seguir apresentam, de forma consolidada, os dados dos municípios analisados.

**Quadro 11 – Receitas de Capital Previstas x Receitas de Capital Realizadas de forma consolidada para o ano de 2016 e 2017**

Comparativo Consolidado da Previsão das Receitas de Capital x Realização das Receitas de Capital				
Ano	2016		2017	
Município	Receita Orçada	Receita Realizada	Receita Orçada	Receita realizada
Sapiranga	34.441.450	30.510.831	18.488.580	12.310.961
Campo Bom	35.977	1.168.249	316.350	288.092
Estância Velha	339.000	1.518.445	481.000	1.181.829
Dois Irmãos	3.138.950	4.124.691	4.040.800	1.723.171
Ivoti	1.434.000	3.822.586	201.000	2.159.127

Fonte: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Adaptado pelo Autor (2018)

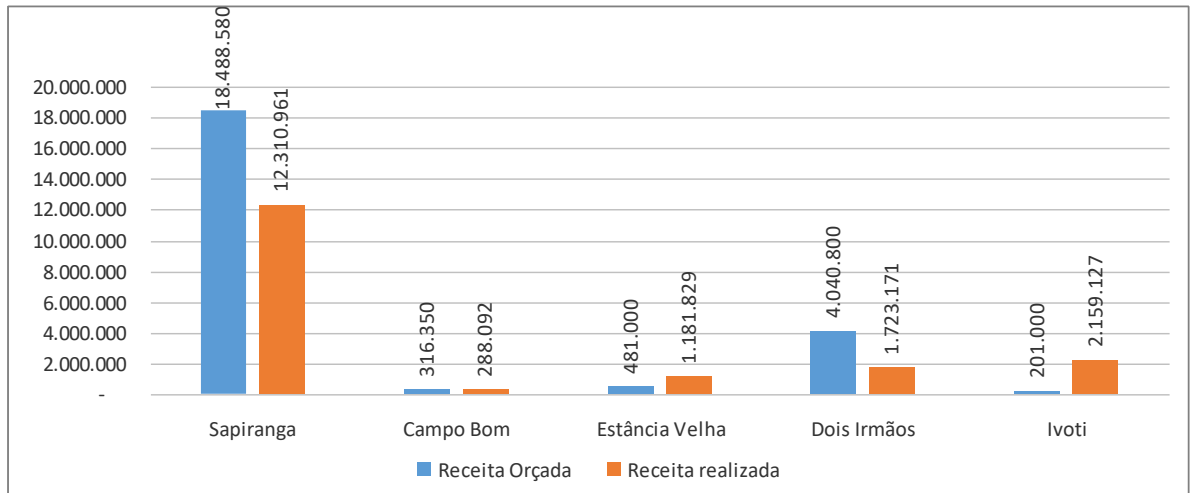
**Gráfico 11 – Demonstrativo consolidado das Receitas de Capital Previstas x Receitas de Capital Realizadas no ano de 2016**



Fonte: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Adaptado pelo Autor (2018).

A análise dos gráficos foi realizada de forma consolidada, juntamente com os quadros de seus respectivos anos.

**Gráfico 12 – Demonstrativo consolidado das Receitas de Capital Previstas x Receitas de Capital Realizadas no ano de 2017**



Fonte: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Adaptado pelo Autor (2018).

Na análise de dados consolidada, pode-se destacar que todos os municípios apresentaram arrecadação de Receitas de Capital, dando destaque para o município de Sapiranga-RS, com a maior arrecadação entre os municípios analisados.

**Quadro 12 – Apresentação consolidada das Receitas de Capital realizadas sem a previsão orçamentária para os anos de 2016 e 2017**

Receitas Realizadas não previstas no orçamento em 2016 e 2017					
Ano		2016		2017	
Município	Conta	Receita Orçada	Receita Realizada	Receita Orçada	Receita Realizada
Sapiranga	Alienação de Bens	-	307.800	-	145.900
Estância Velha	Transferências de Capital	-	792.544	-	474.256
Dois Irmãos	Operações de Crédito	-	1.994.295	-	5.705
Ivoti	Operações de Crédito	-	529.539	-	984.624

Fonte: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Adaptado pelo Autor (2018).

Quanto à análise das Receitas de Capital realizadas sem a previsão orçamentária, entre as entidades analisadas, apenas o município de Campo Bom não apresentou essa situação, os demais municípios apresentaram realização de Receitas de Capital sem a previsão orçamentária, sendo assim, caracterizando divergência na elaboração e execução do orçamento, situação prevista na LOA e no Art. 57 da Lei 4.320/64, não gerando penalidades ao gestor público.

Conforme demonstrado no Quadro 12, destaca-se a arrecadação nas contas Operações de Crédito e Transferências de Capital, que dependem da fase de lançamento, ou seja, a autorização para o empenho da despesa e posterior arrecadação da Receita de Capital. Como a Lei Orgânica de cada município determina prazos para encaminhar o orçamento para o Poder Legislativo, alguns projetos encaminhados não apresentam a aprovação e o empenho para serem incluídos no orçamento municipal.

Observa-se, também, a conta Alienação de Bens, que são os bens que integram o acervo patrimonial da entidade pública, como bens móveis, imóveis e intangíveis, que podem ser alienados, doados, permutados ou dação em pagamento, porém a receita arrecadada nessa operação só poderá ser revertida em novos investimentos, conforme descrito no art. 44 da LRF, em que é vedado o uso da receita de capital para custear despesas correntes.

A receita de Alienação de Bens é importante tanto para a renovação do acervo de máquinas, veículos, equipamentos de informática e móveis, quanto para a alienação de prédios e/ou terrenos que não são usados pela entidade, gerando assim Receita de Capital. Para novos investimentos, pode-se citar a alienação de “terrenos” para a criação de polo industrial, gerando assim Receita de Capital de Alienação de Bens e, em consequência, sendo projetadas demais receitas do recolhimento de

impostos como IPTU, ISS, Retorno de ICMS, ITBI das empresas que irão se instalar no município.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Destaca-se a importância da elaboração do orçamento como uma ferramenta de planejamento e organização de finanças, que tem por finalidade demonstrar os planos e programas de governo para um determinado período de tempo. Com base nessa afirmação, foram apresentados os Quadros 2, 4, 6, 8 e 10, demonstrando a previsão e a realização orçamentária de 2016 e 2017, destacando-se o município de Sapiranga-RS, no Quadro 2, página 15, cuja realização orçamentária ficou muito próxima da previsão orçamentária. Contribuindo para esse cenário, destacam-se as contas Operações de Crédito e Transferências de Capital, que obtiveram a maior arrecadação, representando 98% em 2016, e 97% em 2017, sobre o total realizado no município de Sapiranga-RS.

Foram analisados os valores não previstos na elaboração do orçamento, e destacado o Quadro 12, na página 27, em que se pode identificar receitas que não transitaram pela previsão orçamentária, porém obtiveram arrecadação, contribuindo assim para a execução orçamentária, dando destaque às contas de Transferência de Capital e Operações de Crédito.

Quanto ao retorno à sociedade, observa-se que todos os municípios analisados apresentaram recolhimento de Receitas de Capital, ou seja, recursos destinados única e exclusivamente para investimentos, partindo da comparação entre arrecadação bruta anual e o valor realizado de Receitas de Capital, apresentados nos Quadros 1, 3, 5, 7 e 9. Dos municípios analisados, destaca-se a prefeitura de Sapiranga-RS, como consta no Quadro 11, na página 26, sendo o município que, monetariamente, mais destinou recursos para investimentos. Em contrapartida, o município de Estância Velha – RS foi o que menos destinou verbas para investimentos.

Dessa forma, o valor alocado em investimentos deve atender às demandas de cada município. Pode-se destacar a realização da receita no município de Sapiranga - RS, que seria necessária para atender a demanda de melhorias, por isso o valor alocado na conta de Receitas de Capital é superior em comparação com os demais municípios analisados, já quanto ao município de Estância Velha - RS, que destinou

o menor valor entre os municípios analisados, entende-se que o valor alocado seria suficiente para atender a demanda de melhorias no município.

Observa-se que os municípios realizam a arrecadação de Receitas Correntes para o atendimento dos serviços básicos como manutenção e custeio. Já quanto à arrecadação das Receitas de Capital, cuja aplicabilidade, conforme descrito no art. 12 da Lei 4320/64, é para atender as Despesas de Capital, ou seja, para a realização de investimentos em melhorias de infraestrutura, para atender as demandas e expectativas da sociedade, percebe-se que todos os municípios analisados destinaram em seu orçamento recursos para investimentos, possibilitando melhorias na qualidade de vida da população.

Mesmo que a demanda por investimento seja superior aos valores ofertados, o modelo de políticas públicas implementado nesses municípios demonstra que existe, por parte dos gestores, a intenção de entregar à sociedade soluções para as demandas apresentadas. Para os futuros trabalhos relacionados ao tema, propõe-se uma análise mais profunda, abrangendo as Despesas de Capital, em que serão aplicados os recursos arrecadados nas Receitas de Capital.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, Maria Margarida de. *Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação*. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

BRASIL. *Lei Federal n° 4.320/64*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm)>. Acesso em 08 abril. 2018.

\_\_\_\_\_. *Lei Complementar n° 101/2000*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp101.htm)>. Acesso em 08 abril. 2018.

\_\_\_\_\_. *Relatórios de Validação e Encaminhamento – RVE*. Disponível em: <[http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/jurisdicionados/sistemas\\_controle\\_externo/siapc/relatorios\\_recibos\\_envio](http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/jurisdicionados/sistemas_controle_externo/siapc/relatorios_recibos_envio)>. Acesso em 10 de julho de 2018.

\_\_\_\_\_. *Perfil Socioeconômico do Vale dos Sinos*. Disponível em: <<https://www.fee.rs.gov.br/perfilsocioeconomico/coredes/detalhe/?corede=Vale+do+Rio+dos+Sinos>>. Acesso em 17 de abril de 2018.

\_\_\_\_\_. *Ministério da Fazenda*. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de contabilidade aplicada ao setor público. Brasília: STN/Coordenação-Geral de Contabilidade (MCASP) 6ª edição, 2017. 416 p. Disponível em: <[http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/456785/CPU\\_MCASP+6%C2](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/456785/CPU_MCASP+6%C2)>

%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o\_Republ2/fa1ee713-2fd3-4f51-8182-a542ce123773  
>. Acesso em 10 abri. 2018.

\_\_\_\_\_. *Portal do CFC*. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público: NBCs T 16.1 a 16.11, 2012. 51 p. Disponível em:  
<[http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/Setor\\_P%C3%BAblico.pdf](http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/Setor_P%C3%BAblico.pdf)>. Acesso em 10 abri. 2018

BEZERRA, João Eudes filho. *Contabilidade Pública: teoria, técnica de elaboração de balanços e 300 questões*. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005

\_\_\_\_\_. *Orçamento Aplicado ao Setor Público: abordagem simples e objetiva*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2013

CRESWELL, John W. *Projeto de Pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto*. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010

FIGUEIREDO, Carlos Maurício; NÓBREGA, Marcos. *Lei de Responsabilidade Fiscal para Concursos*. 3. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2002

GIACOMINI, James. *Orçamento Público*. 13. ed. ampliada, revista e atualizada. São Paulo: Atlas 2005.

\_\_\_\_\_. *Orçamento Público*. 15. ed. ampliada, revista e atualizada. São Paulo: Atlas 2010.

JUNG, Carlos Fernando. *Metodologia Para Pesquisa & Desenvolvimento – Aplicada a Novas Tecnologias, Produtos e Processos*. Rio de Janeiro: Axcel Books do Brasil Editora, 2004.

KOHAMA, Heilio. *Contabilidade pública: teoria e prática*. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

\_\_\_\_\_. *Contabilidade pública: teoria e prática*. 10. ed. 4. Reimpr. São Paulo: Atlas, 2009

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Mariana de Andrade. *Fundamentos de metodologia científica*. 3. ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 1991.

LIMA, Diana Vaz de; CASTRO, Robison Gonçalves de. *Contabilidade pública: integrando união, estados e municípios (siafin e siafem)*. São Paulo: Atlas, 2000.

SILVA, Antonio Carlos Ribeiro de. *Metodologia da pesquisa aplicada á contabilidade: orientações de estudos, projetos, relatórios, monografias, dissertações, teses*. São Paulo: Atlas, 2003.

SLOMSKI, Valmor. *Manual de Contabilidade Pública*. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2003

YIN, Robert k. *Estudo de caso: Planejamento e métodos*. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.